

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
13ª - SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 13ª/SL	05/2023	04/12/2023
DESTINATÁRIO:		
Empresa Solicitante dos esclarecimentos ao EDITAL Nº 02/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
13a.sl@codevasf.gov.br	(83) 3216-4612	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 02/2023		
DESCRIÇÃO:		

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão de obra e uniformes, a ser executado nas dependências da 13ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Paraíba, ESCLARECEMOS:

01. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R. A Planilha de custos deve ser remetida junto a proposta de preços, devendo ser apresentado por todos os licitantes participantes.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

R. Deverá ser utilizada o padrão do contratante, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://editais2023.codevasf.gov.br/licitacoes/13a-superintendencia-regional-joao-pes-soa-pb/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2023/edital-no-02-2023/>

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R. Os Itens uniforme e transporte deverá compor a planilha de custos, para fins de formação de preços. Em relação a EPIS não é exigido no presente edital.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R. Para esses custos variáveis, cabe à empresa licitante definir os valores e os quantitativos que serão considerados.

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

R. O salário base e benefícios devem cumprir de acordo com a CCT 2023/2023 do SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 e SIND DAS EMP DE ASSEIO E CONSERV DO EST DA PB SEAC-PB, CNPJ n. 12.720.413/0001-20. Os sindicatos utilizados serão o da CCT 2023/2023 acima descrito.

02. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

R. Sim.

03. Quais materiais deverão ser fornecidos?

R. Conforme objeto do certame, exige-se apenas o fornecimento da mão de obra e uniformes.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

R. Conforme objeto do certame, exige-se apenas o fornecimento da mão de obra e uniformes.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R. Conforme objeto do certame, exige-se apenas o fornecimento da mão de obra e uniformes.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R. Conforme subitem 3.10.1 do edital, *“A Contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer uniformes para os postos de trabalho de Auxiliar Administrativo e Assistente de Condução. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com as atividades a serem desempenhadas na Codevasf, sem qualquer repasse do custo para o empregado e fornecido semestralmente nos quantitativos abaixo:”*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	Unidade
01	Calça/Saia	2	Unidade
02	Camisa Social	3	Unidade
03	Par de Sapatos	1	Par

Em relação a EPIS não é exigido no presente edital.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R. Não.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

R. Para o objeto do certame, será considerado alíquota vigente conforme o código tributário do município de João Pessoa – Paraíba.

6. Qual tarifa transporte público do município?

R. Atualmente, o preço praticado no município de João Pessoa é de R\$ 4,70.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

R. A Qualificação Técnica constitui-se dos documentos exigidos **no item 13 do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida, sob pena de inabilitação no certame.

9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R. Os postos objeto deste certame, não há provisão de insalubridade.

10. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

R. Deverá ser considerado as cláusulas décima segunda e décima terceira da CCT 2023/2023, utilizada para a formação da planilha de custo.

11. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R. O lance será por valor global.

12. Lance será por item ou para todos os itens?

R. O lance é por Item, tendo em vista que o certame apresenta apenas um item.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R. A quantidade de postos de trabalho estão elencados no Item 1 do presente edital.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R. Subitem 3.13 do presente edital.

15. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R. Subitem 3.13 do presente edital.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Maria Camila Costa Madeira
Pregoeira - Edital nº 02/2023

Márcio Bruno Xavier de Amorim
Chefe da 13ª Secretaria Regional de Licitações – 13ª/SL